PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CEP 35660 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFONE: (037) 231-5600

P. de Lei 22/88

L E I Nº. 2489

Dá denominação a Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado DR. OLAVO VILLAÇA o Posto de Saúde situado à Praça Alfredo Leite Xavier, no Bairro Santos Dumont, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 31 de maio de 1.988.

- Dr. Antônio Júlio de Faria -
PREFEITO MUNICIPAL

- Geraldo Marinho -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E COORDENAÇÃO POLÍTICA.

/vcp